



DECRETO Nº 44/2021, de 15 de junho de 2021.

“Prorroga as medidas de prevenção e combate à COVID-19 no âmbito do Poder Executivo Municipal, definidas pelos Decretos nº 39 de 31 de maio de 2021 e 40 de 01 de junho de 2021 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, ESTADO DO MARANHÃO, o Senhor CIRINEU RODRIGUES COSTA, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a existência de pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/2020, do Ministério da Saúde, que Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCov);

CONSIDERANDO a necessidade de envolvimento de todos os setores da sociedade objetivando a diminuição dos índices de contágio da COVID-19;

CONSIDERANDO o significativo aumento no número de casos confirmados e óbitos decorrentes de COVID-19, demonstrando o potencial elevado de transmissão;

CONSIDERANDO por fim, o monitoramento permanente do cenário epidemiológico de Formosa da Serra Negra e o atual cenário da pandemia, com indicadores crescentes em todo estado, a exigir medidas urgentes e de prevenção por parte das autoridades, a fim de preservar e proteger a população;

DECRETA:

Art. 1º. As medidas de prevenção e combate à COVID-19 de que tratam os Decretos nº 39 de 31 de maio de 2021 e 40 de 01 de junho de 2021, ficam prorrogadas até 30 de junho de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021.

CIRINEU RODRIGUES COSTA

Prefeito Municipal

